



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022, QUE “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Art. 1º. Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 3º do art. 60 do Projeto de Lei nº 031, de 2022.

Art. 2º. Com a supressão a que refere o art. 1º, renumera os incisos do parágrafo 3º do art. 60.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2022.

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
RELATOR



Aprovado em 1º Discussão
Em 30 de 06 de 2022

Presidente